



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 119 DE 22 DE MARÇO DE 2024.

“Abre crédito Suplementares e/ou especiais e da outra providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou especial no valor de **R\$ 53.781,93** (**cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos**), conforme Lei 4.461/2022 para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação – Superávit Financeiro		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
02.0203.04.123.0001.2435.339093.223	Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Finanças	53.781,93
Total Suplementação - Superávit Financeiro		53.781,93

Art. 2º - Para cobertura parcial dos Créditos abertos por força do presente Decreto, será usado o recurso de redução, no valor de **R\$ 53.781,93** (**cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos**), será utilizado como Superávit Financeiro:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 22 dias do mês março de 2024.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal